

**PORTARIA Nº 858, DE 31 DE JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre a Interrupção de férias do servidor que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Interromper por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima da pasta, o gozo de férias para o mês de Julho de 2020 do servidor abaixo descrito, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com paragrafo 2º do Artigo 78 da Lei Complementar 140/2011.

NOME DO SERVIDOR	MAT.	PERÍODO AQUISITIVO	PORTARIA CONCESSÃO	PERÍODO PROGRAMADO		PERÍODO USUFRUIDO		SALDO DIAS
DOMINGO DA SILVA	117	02.02.2019 A 01.01.2020	603/2020	30.06.2020 A 29.07.2020	30	30.06.2020 A 19.07.2020	20	10

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de julho de 2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 31 de julho de 2020.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário Municipal de Administração